



Conceição do Coité - Ba

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador - Beto da Pinda

PROJETO DE LEI Nº 73/2025

Denomina rua no Povoado de Caruaru.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominado a rua da Frutificação Familiar o logradouro com 49,46m (quarenta e nove metros e quarenta seis centímetros), cujo ponto inicial e final segue nas seguintes coordenadas geográficas.

1- Ponto Inicial - 11°33'48"S 39°22'54"W

2- Ponto final - 11°33'47"S 39°22'55"W

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessão da Câmara Municipal
Conceição do Coité, 15 de outubro de 2025

Beto da Pinda
União Brasil



Conceição do Coité - Ba

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador - Beto da Pinda

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Ordinária em trâmite, tem como objetivo precipuo denominar de **Rua da Frutificação Familiar**, uma Rua localizada no povoado de Caruaru, Conceição do Coité, Bahia.

Os moradores da Rua Empuerinha que não á procedencia dessa denominação. Os moradores não recebem correspondencia e encomendas por causa da denominação atual, solicitou através de pedido e abaixo assinado a mudança do nome atual para o nome de Rua da Frutificação Familiar.

Conceição do Coité/BA 15 de outubro de 2025